



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**DELIBERAÇÃO JUCERJA N.º 75/2014**

**DE 23 DE MAIO DE 2014.**

**ALTERA E CONSOLIDA PADRÕES DE  
CHANCELA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO EM UTILIZAÇÃO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA**, no uso de suas atribuições legais, reunido em Sessão Plenária de, 21 de maio de 2014, e considerando:

- a necessidade de melhorias dos serviços para facilitar o usuário da Junta Comercial;
- as disposições contidas no artigo 39, inciso II, da Lei n.º 8.934/94, no artigo 78, inciso II, do Decreto n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e, da Instrução Normativa n.º 03/2013 – DREI, e
- processo n.º E=11/006/00.313/14

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Alterar e consolidar os procedimentos referentes à autenticação dos documentos arquivados e suas cópias, utilizando o sistema de chancela digital.

**§1º** - Será gerada uma chancela digital para cada página do documento arquivado, contendo:

- I – nome empresarial;
- II – NIRE;
- III – protocolo;
- IV – data do protocolo;
- V – “hash”, ou seja: seqüência de símbolos alfanuméricos que traduzem o algoritmo identificador da chancela para fins dos sistemas informatizados;
- VI – arquivamento;
- VII – data do arquivamento.
- VIII – assinatura do Secretário Geral



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**DELIBERAÇÃO JUCERJA N.º 75/2014**

**Fls. 02/03**

§2º - Será aposto o brasão da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro no lado superior esquerdo do documento.

**Art. 2º** – Será gerado um único “*hash*” para cada protocolo, independente do número de arquivamentos.

**Art. 3º** - Os atos arquivados poderão ser consultados por quaisquer usuários no site da autarquia, mediante número do protocolo ou “*hash*”.

**Parágrafo único:** As cópias extraídas pelo site serão válidas somente para conferência com as originais chanceladas, e conterão:

- I – o logo da JUCERJA como marca d`água ;
- II – a informação: “Não vale como Certidão – Impresso somente para conferência”.

**Art. 4º** - A validade e autenticidade dos atos arquivados na JUCERJA, quando não for possível a geração da chancela digital, serão conferidas pela etiqueta de registro contendo:

- I – nome empresarial;
- II – NIRE;
- III – protocolo;
- IV – data do protocolo;
- V - número de arquivamento;
- VI – data do arquivamento;
- VII – assinatura digital da Secretária Geral.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## **DELIBERAÇÃO JUCERJA N.º 75/2014**

**Fls. 03/03**

**Art. 5º** - A conferência com os documentos originais arquivados nesta JUCERJA poderá ser realizada pelo seguinte endereço eletrônico: <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela/>, conforme dispõe o artigo 6.º § 2.º da IN n.º 03/2013-DREI.

**Art. 6º** - Os documentos trazidos a Registro NÃO mais necessitam dos 5 cm no rodapé das folhas.

**Art. 7º** - O protocolo de entrada de processo conterá um “hash“ que será utilizado pelo usuário para consulta de andamento e ainda a retirada do documento via digital no sitio da JUCERJA.

Parágrafo Único: Consulta de andamento do processo no sitio [www.jucerja.rj.gov.br/servicos/andamentoproc](http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/andamentoproc) se deferido o interessado obtém a via do documento mediante download no sitio [www.jucerja.rj.gov.br/servicos/documento](http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/documento) digital mediante a colocação do número do protocolo acrescido do número do hash. Após o download o documento liberado será expurgado.

**Art. 8º** - O teor desta Deliberação deverá também ser publicado em jornal utilizado pela JUCERJA para divulgação dos atos de registro.

**Art. 9º** - Em função da necessidade de operacionalização do presente instrumento, esta Deliberação entrará em vigor em 9 de junho de 2014, revogadas disposições em contrário, em especial a Deliberação JUCERJA n.º 74/2014.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2014.

**CARLOS DE LA ROCQUE**

## **PRESIDENTE - JUCERJA**



## CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, o (a) BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. (CNPJ 30.822.936/0001-69) encontra-se na situação **Autorizada em Atividade**, no segmento **Sociedade Distribuidora de TVM**, estando habilitada, nos termos da legislação em vigor, a praticar operações permitidas às instituições da espécie.

2. Certifica-se, ainda, que, quando da emissão desta certidão, constava em nossos cadastros que a instituição não se encontrava submetida a regime de administração especial temporária, de intervenção ou de liquidação extrajudicial por parte deste Banco Central.

3. Certidão emitida eletronicamente às 16:45:27 do dia 27/7/2022, com base na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço <https://www3.bcb.gov.br/certiaut/validar>.

Código de validação: IYyfX1VAArpS532ZfwQj

Certidão emitida gratuitamente.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS****CERTIDÃO**

**CERTIFICO** que **BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.822.936/0001-69**, figurou como acusada no seguinte Processo Administrativo Sancionador desta Comissão de Valores Mobiliários:

**PAS CVM nº 15/2008**

**Objeto:** Suposto descumprimento do dever de diligência de administradores de carteira - supostas irregularidades na gestão de fundos de investimento

**Situação:** Transitado em julgado com Absolvição.

**Houve absolvição pela CVM em sessão de julgamento realizada em 28.02.2012. Após Recurso de ofício, a absolvição foi confirmada pelo Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional em 25.08.2015.**

A decisão da CVM pode ser acessada pelo link [https://conteudo.cvm.gov.br/export/sites/cvm/sancionadores/sancionador/anexos/2012/20120228\\_PAS\\_1508.pdf](https://conteudo.cvm.gov.br/export/sites/cvm/sancionadores/sancionador/anexos/2012/20120228_PAS_1508.pdf). E o resultado acima certificado pode ser conferido por pesquisa no sítio da CVM na internet pelo link <https://sistemas.cvm.gov.br/?PAS>.

Adicionalmente, informamos que os processos que não têm natureza sancionadora estão disponíveis para consulta na página da CVM na internet, no link "Processos Abertos na CVM" (<https://www.gov.br/cvm/pt-br/assuntos/processos/processos-abertos-na-cvm>), em destaque na página inicial.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Frederico Moreira Figueiredo de Carvalho, Agente Executivo**, em 11/05/2022, às 18:25, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cvm.gov.br/conferir\\_autenticidade](https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade), informando o código verificador **1498209** e o código CRC **4A40B10A**.

*This document's authenticity can be verified by accessing [https://sei.cvm.gov.br/conferir\\_autenticidade](https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade), and typing the "Código Verificador" **1498209** and the "Código CRC" **4A40B10A**.*

# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedade por Ações e Cooperativa, inclusive filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Nome da empresa:**

BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A

**Tipo Jurídico:** Sociedade anônima

**Natureza Jurídica:** Sociedade Anônima Fechada

<b>Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE)</b> 333.0001980-4	<b>CNPJ</b> 30.822.936/0001-69	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 04/06/1986	<b>Data de inícios das atividades</b> 04/06/1986
--	-----------------------------------	---	---

**Endereço:**

PRC Quinze de Novembro, 0020, SLS 201/202/301/302 EDIF BOLSA DO RIO, Centro, Rio de Janeiro, RJ, 20.010-010

**Capital Social:**

R\$ 109.698.472,10 (CENTO E NOVE MILHÕES E SEISCENTOS E NOVENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS)

**Capital Integralizado:**

R\$ 109.698.472,10 (CENTO E NOVE MILHÕES E SEISCENTOS E NOVENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS)

**Prazo de Duração**

Indeterminado

**Último Arquivamento:**

Ata de Assembleia Geral Extraordinária/Sem Eventos (Empresa)

**Situação**  
Registro Ativo

Data	Número	Ato/eventos
17/12/2021	00004670050	007/999

**Status**  
Sem Status

**Objeto:**

Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários

**Atividades Econômicas:**

- ◆ 6612602 Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários
- ◇ 6810202 Aluguel de Imóveis Próprios
- ◇ 6810201 Compra e Venda de Imóveis Próprios
- ◇ 4689301 Comércio Atacadista de Produtos da Extração Mineral, Exceto Combustíveis
- ◇ 6499901 Clubes de Investimento
- ◇ 6611802 Bolsa de Mercadorias
- ◇ 6619399 Outras Atividades Auxiliares dos Serviços Financeiros não Especificadas Anteriormente

**Sócios / Administradores / Representantes:****WALTER MALIENI JUNIOR**

CPF/CNPJ: 117.718.468-01

Participação no capital: R\$ 0,00

Condição: Conselheiro de Administração

**MARCIO HAMILTON FERREIRA**

CPF/CNPJ: 457.923.641-68

Participação no capital: R\$ 0,00

Condição: Conselheiro de Administração

**MANOEL GIMENES RUY**

CPF/CNPJ: 382.476.828-34

Participação no capital: R\$ 0,00

Condição: Conselheiro de Administração

**LUIZ EDUARDO CARVALHO TERRA DE FARIA**

CPF/CNPJ: 564.306.121-04

Participação no capital: R\$ 0,00

Condição: Conselheiro de Administração

**AROLD SALGADO DE MEDEIROS FILHO**

CPF/CNPJ: 000.834.347-04

Participação no capital: R\$ 0,00

Condição: Diretor

**MARCELO MARQUES PACHECO**

CPF/CNPJ: 002.629.827-90

Participação no capital: R\$ 0,00

Condição: Diretor



# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedade por Ações e Cooperativa, inclusive filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DE TODOS OS ATOS ARQUIVADOS ATÉ A PRESENTE DATA:

04/06/1986 - 33300019804 - 102* -	03/09/1987 - 00000166088 - 304* -	03/09/1987 - 00000166089 - 301* -	03/09/1987 - 00000166090 - 301* -
04/01/1990 - 00000189508 - 501* -	04/01/1990 - 00000189509 - 501* -	04/01/1990 - 00000189510 - 501* -	21/11/1990 - 00000198481 - 301* -
29/11/1990 - 00000198719 - 501* -	06/12/1990 - 00000198887 - 501* -	17/06/1991 - 00000203179 - 501* -	17/06/1991 - 00000203180 - 501* -
06/08/1991 - 00000204999 - 301* -	06/08/1991 - 00000205000 - 301* -	13/08/1991 - 00000205147 - 304* -	02/09/1991 - 00000205901 - 301* -
21/10/1991 - 00000207482 - 501* -	29/10/1991 - 00000207675 - 501* -	05/11/1991 - 00000207843 - 501* -	06/11/1991 - 00000207879 - 501* -
13/01/1992 - 00000209419 - 501* -	13/01/1992 - 00000209420 - 501* -	21/01/1992 - 00000209534 - 301* -	12/03/1992 - 00000210530 - 501* -
22/05/1992 - 00000211851 - 301* -	13/07/1992 - 00000213591 - 501* -	31/08/1992 - 00000215334 - 501* -	26/10/1992 - 00000216280 - 501* -
05/11/1992 - 00000216697 - 301* -	11/12/1992 - 00000217579 - 301* -	04/01/1993 - 00000217952 - 301* -	04/01/1993 - 00000217953 - 501* -
15/01/1993 - 00000218250 - 501* -	25/01/1993 - 00000218354 - 301* -	09/03/1993 - 00000219131 - 501* -	22/03/1993 - 00000219309 - 501* -
12/07/1993 - 00000619632 - 301* -	14/07/1993 - 00000620173 - 304* -	27/08/1993 - 00000627816 - 501* -	30/08/1993 - 00000628103 - 501* -
07/01/1994 - 00000649390 - 301* -	14/03/1994 - 00000658594 - 301* -	14/03/1994 - 00000658595 - 301* -	18/04/1994 - 00000663642 - 501* -
13/05/1994 - 00000667444 - 301* -	25/05/1994 - 00000669530 - 501* -	25/05/1994 - 00000669531 - 501* -	08/07/1994 - 00000675554 - 501* -
09/08/1994 - 00000680829 - 501* -	23/09/1994 - 00000690611 - 501* -	17/11/1994 - 00000700784 - 301* -	11/01/1995 - 00000711723 - 501* -
10/04/1995 - 00000726966 - 301* -	27/06/1995 - 33300019804 - 506* -	29/06/1995 - 00000739013 - 301* -	29/06/1995 - 00000739013 - 501* -
08/08/1995 - 00000746326 - 304* -	08/08/1995 - 00000746326 - 501* -	16/08/1995 - 00000747658 - 501* -	16/08/1995 - 00000747658 - 506* -
21/09/1995 - 00000753983 - 501* -	21/09/1995 - 00000753983 - 506* -	04/07/1996 - 00000797756 - 304* -	04/07/1996 - 00000797756 - 501* -
13/08/1996 - 00000805396 - 501* -	25/06/1997 - 00000856025 - 304* -	25/06/1997 - 00000856025 - 501* -	23/07/1997 - 00000859872 - 301* -
28/08/1997 - 00000866235 - 501* -	28/08/1997 - 00000866236 - 501* -	02/12/1997 - 00000883941 - 301* -	07/01/1998 - 00000889378 - 501* -
27/02/1998 - 00000896279 - 301* -	29/04/1998 - 00000905406 - 501* -	08/07/1998 - 00000920717 - 304* -	04/09/1998 - 00000936034 - 501* -
18/09/1998 - 00000939067 - 301* -	19/10/1998 - 00000945351 - 501* -	22/10/1998 - 00000946349 - 301* -	05/11/1998 - 00000949082 - 506* -
10/12/1998 - 00000957644 - 501* -	11/12/1998 - 00000958441 - 301* -	12/02/1999 - 00000969506 - 501* -	23/02/1999 - 00000970317 - 301* -
05/04/1999 - 00000977984 - 501* -	18/05/1999 - 00000987849 - 301* -	21/06/1999 - 00000995485 - 304* -	21/06/1999 - 00000995592 - 501* -
22/07/1999 - 00001004415 - 501* -	06/08/1999 - 00001008241 - 301* -	02/09/1999 - 00001015005 - 301* -	02/09/1999 - 00001015034 - 501* -
01/10/1999 - 00001022137 - 301* -	11/10/1999 - 00001024081 - 501* -	26/10/1999 - 00001027368 - 506* -	04/11/1999 - 00001029158 - 301* -
08/11/1999 - 00001029911 - 501* -	25/11/1999 - 00001033990 - 501* -	21/06/2000 - 00001081663 - 301* -	24/07/2000 - 00001089526 - 501* -
18/09/2000 - 00001102989 - 301* -	11/10/2000 - 00001108814 - 304* -	20/10/2000 - 00001110564 - 501* -	14/11/2000 - 00001115736 - 501* -
09/01/2001 - 00001128381 - 301* -	25/01/2001 - 00001131748 - 501* -	13/06/2001 - 00001162850 - 304* -	11/07/2001 - 00001170051 - 301* -
16/07/2001 - 00001171019 - 501* -	01/08/2001 - 00001175620 - 501* -	10/10/2001 - 00001192378 - 106* -	22/10/2001 - 00001194968 - 506* -
01/11/2001 - 00001197504 - 501* -	18/01/2002 - 00001213776 - 306* -	29/05/2002 - 00001242370 - 307* -	03/07/2002 - 00001250104 - 501* -
11/07/2002 - 00001252353 - 303* -	29/07/2002 - 00001256853 - 501* -	31/07/2002 - 00001257624 - 304* -	21/08/2002 - 00001263043 - 301* -
22/08/2002 - 00001263281 - 501* -	19/09/2002 - 00001270886 - 501* -	25/11/2002 - 00001287034 - 301* -	13/12/2002 - 00001291869 - 501* -
03/02/2003 - 00001301377 - 301* -	25/03/2003 - 00001309363 - 303* -	25/03/2003 - 00001309364 - 501* -	28/03/2003 - 00001310083 - 301* -
16/04/2003 - 00001314894 - 501* -	24/04/2003 - 00001315664 - 301* -	24/04/2003 - 00001315668 - 307* -	07/05/2003 - 00001318481 - 501* -
13/05/2003 - 00001319930 - 301* -	19/05/2003 - 00001321250 - 501* -	19/05/2003 - 00001321251 - 501* -	02/06/2003 - 00001324665 - 506* -
11/06/2003 - 00001326450 - 501* -	08/07/2003 - 00001330389 - 303* -	01/08/2003 - 00001337018 - 501* -	06/08/2003 - 00001338050 - 303* -
25/08/2003 - 00001342496 - 501* -	15/03/2004 - 00001404534 - 301* -	13/04/2004 - 00001416443 - 501* -	16/08/2004 - 00001450810 - 304* -
13/09/2004 - 00001458358 - 501* -	16/11/2004 - 00001472977 - 113* -	16/11/2004 - 00001472977 - 306* -	14/12/2004 - 00001481060 - 307* -
29/12/2004 - 00001485621 - 501* -	18/01/2005 - 00001491358 - 306* -	25/01/2005 - 00001492987 - 307* -	22/02/2005 - 00001500305 - 501* -
13/07/2005 - 00001535957 - 304* -	19/07/2005 - 00001537197 - 506* -	03/08/2005 - 00001541227 - 501* -	22/09/2005 - 00001553802 - 307* -
14/10/2005 - 00001558763 - 501* -	20/07/2006 - 00001623441 - 303* -	20/07/2006 - 00001623740 - 506* -	08/08/2006 - 00001628139 - 501* -
17/10/2006 - 00001645881 - 501* -	12/12/2006 - 00001659550 - 307* -	09/01/2007 - 00001666633 - 501* -	02/02/2007 - 00001673359 - 307* -
26/02/2007 - 00001677649 - 501* -	27/07/2007 - 00001718399 - 303* -	13/08/2007 - 00001723510 - 501* -	11/09/2007 - 00001732555 - 307* -
14/11/2007 - 00001751698 - 501* -	21/11/2007 - 00001752059 - 307* -	21/11/2007 - 00001752060 - 301* -	26/11/2007 - 00001753330 - 506* -
17/12/2007 - 00001760219 - 307* -	17/12/2007 - 00001760231 - 501* -	19/12/2007 - 00001761131 - 501* -	30/01/2008 - 00001771681 - 307* -
14/02/2008 - 00001774467 - 501* -	27/05/2008 - 00001801848 - 501* -	11/07/2008 - 00001817812 - 506* -	30/07/2008 - 00001823726 - 501* -
29/12/2008 - 00001817813 - 106* -	29/12/2008 - 00001817813 - 304* -	26/06/2009 - 00001923912 - 303* -	24/07/2009 - 00001934193 - 501* -
14/09/2009 - 00001952488 - 307* -	25/09/2009 - 00001957324 - 501* -	17/11/2009 - 00001973634 - 301* -	08/12/2009 - 00001980521 - 501* -
29/01/2010 - 00000001558 - 701* -	29/01/2010 - 00000001559 - 701* -	29/01/2010 - 00000001560 - 701* -	09/02/2010 - 00000002089 - 701* -
09/02/2010 - 00000002091 - 701* -	04/05/2010 - 00002022878 - 301* -	02/06/2010 - 00002034949 - 501* -	02/06/2010 - 00002034951 - 301* -
06/07/2010 - 00002060759 - 501* -	28/07/2010 - 00002070886 - 307* -	14/09/2010 - 00002089735 - 501* -	15/09/2010 - 00002090280 - 506* -
15/09/2010 - 00002090281 - 503* -	05/10/2010 - 00002098018 - 303* -	11/11/2010 - 00002113001 - 301* -	11/11/2010 - 00002113002 - 506* -
17/11/2010 - 00002114388 - 501* -	08/12/2010 - 00002123637 - 501* -	18/02/2011 - 00002150335 - 301* -	18/03/2011 - 00002159954 - 501* -
29/04/2011 - 00002175383 - 506* -	22/06/2011 - 00002200824 - 304* -	20/07/2011 - 00002210825 - 501* -	21/09/2011 - 00002237195 - 506* -
22/09/2011 - 00002237771 - 307* -	27/10/2011 - 00002251350 - 501* -	27/12/2011 - 00002275628 - 503* -	28/12/2011 - 00002276234 - 301* -
28/12/2011 - 00002276235 - 506* -	04/01/2012 - 00002278475 - 503* -	03/02/2012 - 00002289317 - 501* -	28/03/2012 - 00002308344 - 303* -
26/04/2012 - 00002319654 - 501* -	06/07/2012 - 00002350992 - 304* -	01/08/2012 - 00002363995 - 501* -	30/08/2012 - 00002378294 - 301* -
24/09/2012 - 00002388676 - 501* -	01/11/2012 - 00002406036 - 307* -	22/11/2012 - 00002412658 - 307* -	23/11/2012 - 00002413205 - 506* -
10/12/2012 - 00002419486 - 501* -	21/02/2013 - 00002442044 - 307* -	19/03/2013 - 00002450894 - 307* -	10/04/2013 - 00002458824 - 506* -
10/07/2013 - 00002493731 - 304* -	08/08/2013 - 00002505803 - 501* -	12/05/2014 - 00002621617 - 307* -	12/05/2014 - 00002621618 - 301* -
05/06/2014 - 00002632679 - 501* -	10/06/2014 - 00002634840 - 501* -	03/07/2014 - 00002642212 - 303* -	15/07/2014 - 00002646462 - 503* -
15/07/2014 - 00002646463 - 503* -	29/07/2014 - 00002652151 - 506* -	02/10/2014 - 00002679525 - 307* -	20/10/2014 - 00002686378 - 501* -
18/06/2015 - 00002776123 - 303* -	17/07/2015 - 00002789476 - 501* -	28/07/2015 - 00002794006 - 307* -	11/08/2015 - 00002799982 - 501* -
17/09/2015 - 00002815527 - 503* -	17/09/2015 - 00002815529 - 506* -	26/01/2016 - 00002863500 - 301* -	15/02/2016 - 00002869263 - 501* -
08/07/2016 - 00002917958 - 303* -	01/08/2016 - 00002933089 - 301* -	01/08/2016 - 00002933091 - 301* -	01/08/2016 - 00002933099 - 501* -
17/08/2016 - 00002939540 - 501* -	19/08/2016 - 00002939804 - 501* -	25/11/2016 - 00002977217 - 303* -	16/12/2016 - 00002986462 - 501* -
09/02/2017 - 00003006477 - 307* -	09/02/2017 - 00003006478 - 307* -	09/02/2017 - 00003006479 - 307* -	13/03/2017 - 00003016856 - 501* -
13/03/2017 - 00003016857 - 501* -	13/03/2017 - 00003016860 - 501* -	09/10/2017 - 00003099093 - 007 -	11/10/2017 - 00003100376 - 007 -

# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedade por Ações e Cooperativa, inclusive filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

25/10/2017 - 00003106273 - 006 -	06/12/2017 - 00003124763 - 202 -	07/12/2017 - 00003125303 - 201 -	11/12/2017 - 00003127013 - 201 -
04/01/2018 - 00003138530 - 007 -	20/02/2018 - 00003156045 - 201 -	10/04/2018 - 00003178355 - 007 -	08/06/2018 - 00003209272 - 007 -
13/06/2018 - 00003211630 - 006 -	03/07/2018 - 00003221204 - 008 -	23/08/2018 - 00003248807 - 006 -	12/09/2018 - 00003347396 - 016 -
17/10/2018 - 00003400647 - 201 -	01/11/2018 - 00003416480 - 201 -	27/11/2018 - 00003437841 - 006 -	04/01/2019 - 00003471854 - 201 -
28/03/2019 - 00003561503 - 017 -	15/04/2019 - 00003581698 - 006 -	21/05/2019 - 00003620034 - 201 -	22/05/2019 - 00003621822 - 201 -
23/07/2019 - 00003695077 - 006 -	30/07/2019 - 00003703742 - 006 -	28/08/2019 - 00003738509 - 201 -	04/09/2019 - 00003747090 - 201 -
23/10/2019 - 00003798034 - 007 -	25/10/2019 - 00003799339 - 017 -	21/11/2019 - 00003811579 - 201 -	21/11/2019 - 00003811617 - 201 -
15/01/2020 - 00003835414 - 201 -	15/01/2020 - 00003835418 - 201 -	20/08/2020 - 00003919391 - 017 -	10/03/2021 - 00004028662 - 017 -
02/08/2021 - 00004254585 - 002 -	02/09/2021 - 00004448664 - 002 -	03/09/2021 - 00004449818 - 007 -	18/10/2021 - 00004543153 - 017 -
10/12/2021 - 00004664538 - 008 -	13/12/2021 - 00004665461 - 007 -	15/12/2021 - 00004667882 - 007 -	17/12/2021 - 00004670050 - 007 -

### Art.1029 - Notificação de Retirada:

CPF/CNPJ: xxxxxxxx-xx  
Condição: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Participação no capital: R\$ 0,00  
Data da Notificação: xx/xx/xxxx

### Liquidante:

CPF/CNPJ: xxxxxxxx-xx  
Condição: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Participação no Capital: 0,00



00-2022/098329-1

Local, data  
Rio de Janeiro, 24 de Janeiro de 2022

Jorge Paulo Magdaleno Filho  
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma

**CONCORRENCIA.**

**1º**

**Ofício do Registro de Distribuição**

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ

Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS  
O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E  
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**C E R T I F I C A**

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

**A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.**

DESDE ONZE DE JUNHO DE DOIS MIL E DOIS ATÉ ONZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (11/06/2002 ATÉ 11/06/2022), dele(s) \*\*\*\*\*

**\* \_ \* \_ \* \_ \* \_ \* \_ \* \_ \* \_ NADA CONSTA \_ \* \_ \* \_ \* \_ \* \_ \* \_ \***

Relativamente ao nome de BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. - CNPJ: 30.822.936/0001-69\*\*\*\*\* Rio de Janeiro, Capital em 15/06/2022. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 47,84, Tab.04-Ato 08: R\$ 49,30, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,98, FETJ: R\$ 19,42, FUNDPERJ: R\$ 4,85, FUNPERJ: R\$ 4,85, FUNARPEN: R\$ 3,88, ISS: R\$ 5,16. TOTAL: R\$ 136,28. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino digitalmente.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNCGJERJ)  
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E  
EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
**EEEL 89707 ALL**  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos - ANOREG RJ (<http://validador.e-cartoriorj.com.br>).
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.



Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.



3º Ofício de Registro de Distribuição da Capital  
Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902  
**CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO  
DE FEITOS AJUIZADOS**



CERP: 15437320-4013-4d52-ae65-e92e49e9e704

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site (<https://verificacaocertidaoeletronica.com/>)
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

- Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
- Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

NOVE DE JUNHO DE DOIS MIL E DOIS até NOVE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (09/06/2002 até 09/06/2022) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**, qualificação: CNPJ 30.822.936/0001-69 (conforme requerido)

Emitida em: 14/06/2022 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$ 97,14 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0.98 (Lei 6.370/2012) + R\$ 19.42 (FETJ) + R\$ 4.85 (FUNDPERJ) + R\$ 4.85 (FUNPERJ) + R\$ 3.88 (FUNARPEN) + R\$ 5.16 (LEI 7128/2015) valor total R\$ 136,28

"Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor."

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EEEF85329 MZA  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ LUIZ/LUIZ

# 3º Ofício de Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

CNPJ: 27.532.571/0001-23

Contatos: (21) 2262-9543 | E-mail: 3ord@3ord.com.br

DATA DA CERTIDÃO: 14/06/2022

RECIBO: 559799/2022

FUNCIONARIO: LUIZ

Nº SEDE: 0903259899 | 8327455/2022

Nº E-CARTORIO: 20226101375009

## Valores detalhados do Ato

Nº ATO	SELO	SERVIÇO	EMOLUMENTOS	LEI 6.370/2012	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	LEI 7.128/2015
20226104447272	EEEE 085329 MZA	C	R\$ 97,14	R\$ 0,98	R\$ 19,42	R\$ 4,85	R\$ 4,85	R\$ 3,88	R\$ 5,16

Valor Certidão: R\$ 136,28

CERTIDÃO MODELO ESPECIAL DE FALÊNCIA

DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À CONCORRENCIA E LICITACAO



20226104447273

Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$47,84 Tab 19 Item 08 R\$49,30 (FETJ) R\$:19,42 (FUNPERJ) R\$:4,85 (FUNDPERJ) R\$:4,85 (FUNARPEN) R\$:3,88 (CG - PORTARIA 17/13) R\$:0,98 (I.S.S.Q.N.) R\$:5,16 = Total R\$:136,28

4.º Ofício do Registro de Distribuição

R u a d o C a r m o , 8 - 3 º a n d a r

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

RAFAELLL ( 0 ) 14/06/2022

C E R T I F I C A

folha: 1 11:14:36 EEB23403

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;

II - Inqueritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);

III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministerio da Fazenda;

IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;

V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

TREZE DE JUNHO DE DOIS MIL E DOIS ..... ate TREZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS ..... que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A ..... CNPJ: 30.822.936/0001-69..... REQUERIDA E EMITIDA EM 14/06/2022, RIO DE JANEIRO..... FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: CONCORRENCIA E LICITACAO.....

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU FRAUSA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página https://verificacaocertidaoeletronica.com/

- A certidão eletrônica estará disponível para download no site https://e-cartorioj.com.br pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico EEEB23403 AQI

Consulte a validade do selo em: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico



Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

9222757249473001

CERP: f17ad51f-00d3-4465-8ae6-5a9d7f44f8a3

CONFERIDO POR: MARCOS DA SILVA



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (27/07/2022 às 16:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 30.822.936/0001-69.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62E1.938D.2A21.2541 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA DE TRABALHO  
Coordenação-Geral de Recursos

**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS**  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR: BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**  
**INSCRIÇÃO: 30.822.936/0001-69**  
**DATA E HORA DA EMISSÃO: 27/07/2022, às 16:41:24, conforme horário oficial de Brasília**

**CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.**

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocessos.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 2Y3U2HXSXJ

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2022.1.2457435-3  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 30.822.936/0001-69	CAD-ICMS : Desativado
NOME / RAZÃO SOCIAL : BB GESTAO DE RECURSOS - DTVM S A	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 27/07/2022 16:23</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 25/10/2022</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.</li><li>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>.</li><li>3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</li><li>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</li></ol>	



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0676512 - 2022

**CPF/CNPJ Raiz:** 30.822.936/

**Contribuinte:** BB GESTAO DE RECURSOS - DISTR. TIT. E VALORES MOBILIARIOS SA

**Liberação:** 01/08/2022

**Validade:** 28/01/2023

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 3.395.735-5- Inicio atv :26/11/2004 (AV PAULISTA, 01230 - CEP: 01310-901 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:18:03 horas do dia 18/08/2022 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** D9D9E85D

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 30.822.936/0001-69  
Certidão nº: 23853323/2022  
Expedição: 27/07/2022, às 16:29:32  
Validade: 23/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.822.936/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69, inscrição municipal nº 0.135.769-7, com endereço no(a) PC QUINZE DE NOVEMBRO, nº 20 - 2 E 3 ANDAR - RJ Cep: 20010-010, certifica que

## FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

BB ADMINISTRACAO DE ATIVOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A - 30.822.936/0001-69						
Certidão	Natureza	Dívida (R\$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
10/005651/2006-00	ISS	21.613.422,24	Cobrança Garantida	Judicial	Cobrança	0215072-89.2010.8.19.0001
10/005652/2006-00	ISS	20.523,50	Cobrança Garantida	Judicial	Cobrança	0215072-89.2010.8.19.0001
10/154437/2006-00	ISS	35.143.798,11	Cobrança Garantida	Judicial	Cobrança	2008.001.169554-1
10/159874/2006-00	ISS	86.883,26	Cobrança Garantida	Judicial	Cobrança	2008.001.211732-2
10/006583/2007-00	ISS	87.170.889,26	Cobrança Garantida	Judicial	Cobrança	0348766-57.2010.8.19.0001
10/006584/2007-00	ISS	23.693.208,87	Cobrança Garantida	Judicial	Cobrança	0348766-57.2010.8.19.0001

  

BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A - 30.822.936/0001-69						
Certidão	Natureza	Dívida (R\$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
10/167149/2006-00	ISS	16.631.529,33	Cobrança Garantida	Judicial	Cobrança	0357185-32.2011.8.19.0001
10/001987/2014-01	ISS	4.941.401,79	Suspensa	Amigável	Suspensa	
10/199947/2016-00	ISS	3.736.659,53	Suspensa	Amigável	Suspensa	

Observações Complementares



Esta certidão compõe-se de 2 folha(s) e é válida por 90 dias, a contar desta data.

**Observações**

Rio de Janeiro, RJ, 12/07/2022

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 27/09/2022. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço [daminternet.rio.rj.gov.br](http://daminternet.rio.rj.gov.br)

---

Ivo Marinho de Barros Junior  
Procurador-Coordenador  
Procuradoria da Dívida Ativa  
Mat. 11/297.772-6



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS  
S.A.**  
**CNPJ: 30.822.936/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:37:30 do dia 27/07/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/01/2023.

Código de controle da certidão: **4C25.8349.A129.38CE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.822.936/0001-69

**Razão**

BB GESTAO DE RECURSOS DIST DE TIT E VALORES MOB S A

**Social:**

**Endereço:**

PC QUINZE DE NOVENBRO 20 SLS 201 202 301 302 / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20010-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/07/2022 a 25/08/2022

**Certificação Número:** 2022072700501719211662

Informação obtida em 27/07/2022 16:44:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 16/05/2022, em referência ao pedido **102376/2022 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**  
CNPJ: **30.822.936/0001-69** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em **pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ** fornecido no momento da apresentação do requerimento.

**Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.**

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **3PH7.5210.7B61.0570**  
PESQUISA CADASTRAL realizada em: **16/05/2022, às 14:12:32.6**

Esta certidão tem validade até 12/11/2022, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 17/05/2022 às 16:57:03.6